



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 2655/2023/GS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 276/2015 e o Decreto nº 011/2017, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como os itens 7.1.2 e 7.1.3 do Contrato de Credenciamento nº 313/2017.

Considerando a comprovação de inexecução contratual por parte do credenciado **UMBERTO FARIA DE SOUSA FILHO, CPF nº 023.901.611-46**, conforme consta nos autos do processo SEI nº 22.29.000011771-2;

Considerando o Parecer nº 148/2022 (0381567), da Advocacia Setorial, opinando pela aplicação da pena de MULTA c/c SUSPENSÃO temporária de contratar com a administração pública por prazo não superior a 2 (dois) anos ao profissional referido, e acatado pelo Despacho nº 1071/2022/GS (0387367) do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando que as sanções administrativas decorrem da posição de supremacia do interesse público sobre o privado, pois quando o contratado pratica uma infração administrativa, compete a Administração Pública apurar a falta mediante procedimento específico obedecido os princípios da ampla defesa e contraditório;

RESOLVE: aplicar a sanção administrativa de pena de **MULTA, no valor total de R\$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais)**, correspondentes a **2% (dois por cento) do valor total do contrato nº 313/2017**, c/c **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO por prazo não superior a 2 (dois) anos**, ao credenciado **UMBERTO FARIA DE SOUSA FILHO, CPF nº 023.901.611-46**, conforme previsto no art. 87, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93 e os itens 7.1.2 e 7.1.3 do Contrato de Credenciamento nº 313/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.

Goiânia, 31 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso, Secretário Municipal de Saúde**, em 12/09/2023, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2206179** e o código CRC **7F2F3585**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO